



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0446/2013 DE 15 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA NO
CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL – CIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA –
ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Orgânica Municipal faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

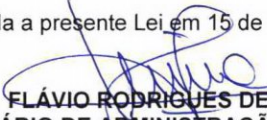
Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Zortéa - SC no Consórcio de
Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio
Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 15 de maio de 2013.


PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 15 de maio de 2013.


FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS